



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 63 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017 | PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 85/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a criação do Comitê da Família Paranaense e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído os representantes do Comitê Municipal da Família Paranaense:

- Departamento Municipal de Assistência Social
Representante: Vivia Aparecida da Silva Ogg
- Departamento Municipal de Saúde
Representante: Elsie de Souza Santos
- . – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Representante: Viviane Giselli de Almeida farias
- Departamento Municipal de Viação, Obras Urbanismo Serviços Públicos.
. Representante: Adão de Proença
- Departamento Municipal de Agricultura.
Representante: Sidnei Domingos Ferreira

Artigo 2º - Fica Instituído os representantes do Comitê Local da Família Paranaense:

- CRAS – Centro de Referência da Assistência Social:
Representante: Mayara Cristina Santos Santana
- Agencia do Trabalhador
Representante: Igor Fabiano Rocha
- ESF – Estratégica Saúde da Família
Representante: Vera Cristina Gonçalves Siqueira

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 25 de Agosto de 2017.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 63 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017 | PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 87/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11494/2007, de 20 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 448/2011 de 05 de julho de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – os representantes abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Márcio Rogério de Moraes;

Suplente: Sidnei Domingos Ferreira;

Titular: Roseli Arrabaça;

Suplente: Ilton Aparecido Inácio.

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipal

Titular: Elizeti de Oliveira;

Suplente: Tatiele da Silva

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipal

Titular: Paula Adriana Ribeiro;

Suplente: Sumara de Freitas Gonçalves Pedroso.

Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipal

Titular: Rozilda Maria da Silveira;

Suplente: Rafaela Maria de Lima.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Claudenice Cirilo;

Suplente: Katrine Regina David Brun;

Titular: Alessandra Aleixo de Oliveira;

Suplente: Thais Regina da Silva.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Fábio Júnior Marques;

Suplente: Bruno Reis Bonavigo;

Titular: Lucas Antônio Benedito;

Suplente: Francieli Alves Benedito.

Representantes do Conselho Municipal Educação

Titular: Graciele Viana;

Suplente: Eliana Aparecida Vergilino.

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Lidiane Romano da Silva;

Suplente: Merari de Sales Siqueira.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017	EDIÇÃO Nº 63	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017	PÁGINA 03
----------	--------------	--	-----------

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, 28 de agosto de 2017.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES,

Prefeito Municipal